



ANTEPROJETO DE LEI 27/2025

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 3414/2025
Data: 11/11/2025 - Horário: 16:01
Legislativo

Sumula: *Institui a Semana da Consciência Negra no Município da Lapa, insere o Festival Afro Lapa no calendário oficial de eventos, e dá outras providências.*

A vereadora que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este Douto Plenário apresentar o seguinte ANTEPROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município da Lapa, a Semana da Consciência Negra, a ser realizada anualmente na semana em que recair o 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 2º A Semana da Consciência Negra terá como objetivos:

I – promover a valorização da cultura afro-brasileira e da cultura negra em todas as suas manifestações artísticas, culturais, educacionais, esportivas, turísticas e empreendedoras;

II – estimular o diálogo sobre igualdade racial, letramento racial e políticas públicas de inclusão;

III – fomentar a preservação da memória, da ancestralidade e da identidade afrodescendente;

IV – desenvolver ações antirracistas no âmbito municipal, combatendo o preconceito e a discriminação racial;

V – criar oportunidades de integração social, econômica e cultural, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.



Art. 3º Fica incluído no calendário oficial do Município da Lapa o Festival Afro Lapa, a ser realizado anualmente no período da Semana da Consciência Negra.

§1º O Festival Afro Lapa é reconhecido como projeto cultural independente, realizado com recursos provenientes de editais de fomento cultural, programas estaduais e federais, parcerias institucionais e patrocínios privados, inclusive por meio de mecanismos de incentivo fiscal, previstos em lei.

§2º O Poder Executivo Municipal apoiará, fomentará e colaborará com a realização do Festival Afro Lapa e com as atividades da Semana da Consciência Negra, em especial as de caráter educacional e cultural, por meio de ações conjuntas com as Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e demais áreas afins.

§3º O Poder Executivo Municipal fomentará a prospecção de parcerias junto às esferas governamentais estadual e federal, bem como com instituições privadas, visando assegurar a sustentabilidade e expansão do Festival Afro Lapa e da Semana da Consciência Negra.

Art. 4º Fica instituída a possibilidade de incentivos fiscais municipais às empresas que patrocinem ou apoiem financeiramente a realização do Festival Afro Lapa e da Semana da Consciência Negra, mediante regulamentação do Poder Executivo, que poderá prever:

- I – dedução parcial do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);
- II – dedução parcial do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Parágrafo único: As deduções a que se refere este artigo deverão respeitar os limites, critérios e condições estabelecidos em decreto regulamentador, observada a legislação vigente e os princípios da responsabilidade fiscal.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, se necessário, no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua publicação.

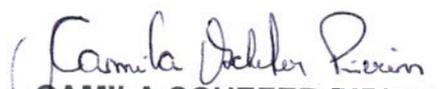


CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, 11 de novembro de 2025.


CAMILA SCHEFER PIERIN
Vereadora



JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto de lei tem como objetivo instituir a Semana da Consciência Negra no município da Lapa e inserir o Festival Afro Lapa no calendário oficial de eventos. Esta data simboliza a luta histórica contra a escravidão e o racismo no Brasil, em memória de Zumbi dos Palmares e de todos os que resistiram e resistem à opressão racial.

A criação da semana da Consciência Negra é uma medida afirmativa e antirracista, que reconhece a importância da população negra na formação social, histórica e cultural da Lapa, do Paraná e do Brasil, bem como reafirma o compromisso do Poder Público com a promoção da igualdade racial e do respeito à diversidade.

O Festival Afro Lapa é uma iniciativa cultural independente que conta com recursos garantidos por meio da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e do Programa Paraná Festivais, evidenciando a relevância da cultura afro-brasileira no estado do Paraná. Sua programação inclui apresentações artísticas, oficinas culturais, feiras de artesanato e gastronomia, rodas de conversa, atividades formativas e debates sobre letramento racial e políticas de igualdade.

O festival fortalece a visibilidade de artistas e grupos afrodescendentes, comunidades quilombolas e tradições populares, além de estimular o empreendedorismo cultural e o turismo histórico-cultural no município. Com isso, contribui diretamente para o desenvolvimento econômico local, criando oportunidades de trabalho e renda para empreendedores e trabalhadores da cultura.

Ao instituir a Semana da Consciência Negra, e oficializar o Festival Afro Lapa, este projeto consolida um espaço permanente para a valorização da cultura afro-brasileira, o combate ao racismo estrutural e o fortalecimento da memória coletiva.

Ademais, a lei prevê a atuação integrada das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, garantindo apoio para a realização de ações formativas e atividades pedagógicas, ampliando o alcance educacional e transformador das iniciativas.

Também se estabelece a possibilidade de incentivos fiscais municipais para



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

empresas que apoiem o evento, ampliando a prospecção de parcerias públicas e privadas, assegurando sustentabilidade financeira e fortalecendo as políticas culturais da cidade.

Assim, a aprovação deste anteprojeto representa um avanço significativo para a Lapa, colocando o município como referência no Paraná no reconhecimento, valorização e preservação da cultura afro-brasileira e no compromisso com a justiça social e racial.

Poder Legislativo da Lapa, 11 de novembro de 2025.


CAMILA SCHEFER PIERIN
Vereadora